



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 322/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 09:42
Legislativo

OFÍCIO Nº 134/2023/GP

Maceió, 8 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió – AL

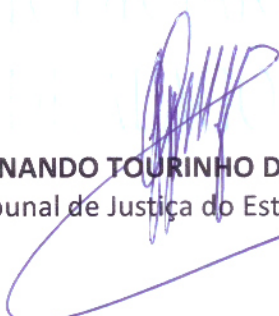
Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 01/2023.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do Poder Judiciário do Estado de Alagoas à Braskem S/A localizada na área de risco/zona de criticidade atingida pelo evento geológico denominado "Caso Pinheiro" e dá outras providências.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que **dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do Poder Judiciário do Estado de Alagoas à Braskem S/A localizada na área de risco/zona de criticidade atingida pelo evento geológico denominado "Caso Pinheiro" e dá outras providências**, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 7 do corrente mês e ano.
2. Permita-me solicitar a Vossa Excelência que se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,


Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/5so89dUp8Ov9Pjo> Acesso em: 8/02/2023.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 01/2023.

Maceió, 8 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do Poder Judiciário do Estado de Alagoas à Braskem S/A localizada na área de risco/zona de criticidade atingida pelo evento geológico denominado “Caso Pinheiro” e dá outras providências

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do Poder Judiciário do estado de Alagoas à Braskem S/A, localizado na área de risco/zona de criticidade atingida pelo evento geológico denominado “Caso Pinheiro” e dá outras providências.
2. Trata-se do imóvel Registrado no 2º cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, na matrícula nº 830, em 13/10/76 e R.4-830, em 17/08/04, discriminado como prédio residencial sob o nº 1037, situado na Avenida Major Cícero de Góes Monteiro, na freguesia de Santo Antônio, no bairro de bebedouro.
3. Curial asseverar que, trata-se ainda de alienação de interesse público notório, considerando que o presente imóvel se encontra interditado por estar inserido na área de risco de subsidência, pesando como passivo imobilizado que, em sendo convertido em recursos, poderá ter o destino deles aplicado na melhoria dos serviços jurisdicionais e na condizente alocação do juizado que ali funcionava, justificando, desta forma, a proposta de alienação do terreno acima especificado.
4. Analisando o teor da legislação pertinente ao art. 17 da Lei Federal 8.666/93, constata-se a possibilidade do Poder Judiciário Estadual alienar bem que lhe pertence. A similitude do exposto, a novel Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, predispõe no art. 76 e ss. de igual modo.



Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XXX DE XXXX.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS À BRASKEM S/A LOCALIZADA NA ÁREA DE RISCO/ZONA DE CRITICIDADE ATINGIDA PELO EVENTO GEOLÓGICO DENOMINADO “CASO PINHEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário do Estado de Alagoas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da alienação de imóvel a ele pertencente, conforme descrito no Anexo Único desta Lei, a BRASKEM S/A.

Art. 2º O valor acertado será depositado na dotação orçamentária do FUNJURIS, na forma do disposto no art. 1º, § 1º, VII, da Lei nº 5.877, de 6 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 6.921, de 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

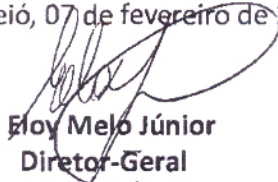
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXX de XXXX, 206º da Emancipação Política e 135º da República.

Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Plenária Administrativa realizada nesta data, foi aprovado, à unanimidade de votos, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do Poder Judiciário do Estado de Alagoas à Braskem S/A, localizado na área de risco/zona de criticidade atingida pelo evento geológico denominado “Caso Pinheiro” e dá outras providências.

Maceió, 07 de fevereiro de 2023.



Eloy Melo Júnior
Diretor-Geral